



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

5ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP/MT  
PAUTA DO DIA 07/03/2016

## PEQUENO EXPEDIENTE

### Abertura da sessão

- Votação da ata da sessão anterior;
- Apresentação das correspondências em geral de interesse do plenário;
- Breves comunicações;
- Uso da Tribuna Livre pelo Sr. Manoelito Rodrigues - Secretário Municipal de Saúde para tratar de assuntos atinentes a sua pasta.

## GRANDE EXPEDIENTE

### Apresentação da Pauta do Dia

- Matérias para encaminhamento às Comissões Competentes:

Projeto de Lei Complementar nº  
002/2016  
Regime de Urgência

#### Autoria do Poder Executivo

Promove alterações na Lei Complementar nº 004/2001, e suas alterações posteriores, e dá outras providências.

#### Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Projeto de Lei nº 011/2016

#### Autoria do vereador Brandão

Dispõe sobre a obrigatoriedade de boates, casas noturnas, casas de shows ou estabelecimentos similares com capacidade acima de 500 (quinhentas) pessoas, possuírem no mínimo 3 (três) saídas de emergência, devidamente sinalizadas.

#### Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Projeto de Lei nº 012/2016

#### Autoria do vereador Ademir Bortoli

Autoriza a criação do Fundo Municipal de Esporte - FME, e dá outras providências.

#### Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização;
- Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Desporto e Assistência Social.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

- Matérias para Ordem do Dia:

Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2016	<b><u>Autoria de vereadores</u></b> Concede Título de Cidadã Sinopense Benemerita à Sra. Nelsa Dal'Maso. 2ª votação
Projeto de Lei nº 004/2016 Regime de Urgência	<b><u>Autoria do Poder Executivo</u></b> Promove alterações na Lei nº 2045/2014, de 09 de outubro de 2014, e dá outras providências. 1ª e única votação
Parecer nº 009/2016	<b><u>Autoria da Comissão de Justiça e Redação</u></b> Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 004/2016, de autoria do Poder Executivo.
Parecer nº 001/2016	<b><u>Autoria da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização</u></b> Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 004/2016, de autoria do Poder Executivo.
Parecer nº 002/2016	<b><u>Autoria da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos</u></b> Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 004/2016, de autoria do Poder Executivo.
Parecer nº 001/2016	<b><u>Autoria da Comissão de Economia, Indústria, Comércio, Agricultura, Trabalho, Administração e Serviços Públicos</u></b> Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 004/2016, de autoria do Poder Executivo.
Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2016	<b><u>Autoria do vereador Hedvaldo Costa e vereadores</u></b> Concede Título de Cidadão Sinopense Benemerito ao Sr. Francisco Antonio de Brito. 1ª votação
Parecer nº 012/2016	<b><u>Autoria da Comissão de Justiça e Redação</u></b> Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2016, de autoria do vereador Hedvaldo Costa e vereadores.
Projeto de Decreto Legislativo nº 007/2016	<b><u>Autoria do vereador Roger Schallenberger</u></b> Concede Título de Cidadão Sinopense Benemerito ao Sr. José Wilson Hidalgo Coletti. 1ª votação



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

Parecer nº 013/2016

**Autoria da Comissão de Justiça e Redação**

Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Decreto Legislativo nº 007/2016, de autoria do vereador Roger Schallenberger.

Projeto de Decreto Legislativo nº 008/2016

**Autoria do vereador Roger Schallenberger**

Concede Título de Cidadão Sinopense Benemérito ao Sr. Gilmar Pereira Flores (Joaninha).

1ª votação

Parecer nº 014/2016

**Autoria da Comissão de Justiça e Redação**

Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Decreto Legislativo nº 008/2016, de autoria do vereador Roger Schallenberger.

Requerimento nº 006/2016

**Autoria do vereador Professor Wollgran**

Requer ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, para que remeta ao Poder Legislativo as informações que especifica, referentes à Tomada de Contas Especial, instaurada pela Portaria nº 265/2015, de 19 de maio de 2015.

Indicação nº 064/2016

**Autoria do vereador Negão do Semáforo**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Gisele Faria de Oliveira - Secretária Municipal de Educação, e ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de construir cobertura na quadra de esportes da Escola Municipal Vereador Rodolfo Valter Kunze, localizada na Rua das Primaveras, no Bairro Jardim Botânico.

Indicação nº 065/2016

**Autoria do vereador Negão do Semáforo**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de asfaltar todas as ruas do Bairro Jardim das Nações.

Indicação nº 066/2016

**Autoria do vereador Francisco Specian Júnior**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Cristiano Peixoto - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de construir lombada na Avenida André Maggi, próximo à Avenida dos Jequitibás, sentido Residencial Daury Riva.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

Indicação nº 067/2016

**Autoria do vereador Francisco Specian Júnior**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar o patrolamento da Rua Colonizador Erio Pipino, entre a Avenida Senador Jonas Pinheiro e a Escola Municipal Uilibaldo Vieira Gobbo, paralelo à BR 163.

Indicação nº 068/2016

**Autoria do vereador Carlão Coca-Cola**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e à Sra. Marineide Oliveira Marques - Secretária Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, a necessidade de realizar limpeza na área pública do Bairro Jardim Umuarama II, e posteriormente implantar ali uma academia ao ar livre.

Indicação nº 069/2016

**Autoria do vereador Carlão Coca-Cola**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Cristiano Peixoto - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de construir quebra molas na Rua dos Diamantes, no Bairro Jardim Pérola.

Indicação nº 070/2016

**Autoria do vereador Roger Schallenberger**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar limpeza no valetão da Avenida Foz do Iguaçu, no Bairro Jardim Terra Rica.

Indicação nº 071/2016

**Autoria do vereador Roger Schallenberger**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Cristiano Peixoto - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, e ao Sr. Ademar Rosa da Silva Filho - Sócio Proprietário da Empresa de Ônibus Rosa Ltda., a necessidade de adequar os ônibus para usuários com necessidades especiais.

Indicação nº 072/2016

**Autoria do vereador Júlio Dias**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Jaqueline Juelg - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, e ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de revitalizar e construir infraestrutura turística no Parque Florestal de Sinop.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

Indicação nº 073/2016

Autoria do vereador Mauro Garcia

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar troca de lâmpadas na Rua das Andirobas, no Bairro Jardim Maringá I.

Indicação nº 074/2016

Autoria do vereador Mauro Garcia

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar o patrolamento na Rua dos Cambarás, entre a Rua das Violetas e a Rua das Dracenas, no Bairro Jardim das Violetas.

Indicação nº 075/2016

Autoria do vereador Hedvaldo Costa

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar limpeza e reparo nas bocas de lobo localizadas no Bairro Jardim Boa Esperança.

Indicação nº 076/2016

Autoria do vereador Hedvaldo Costa

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar reparos na iluminação pública da Rua dos Perdizes, no Bairro Jardim das Nações.

Indicação nº 077/2016

Autoria do vereador Professor Wollgran

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de consertar a malha asfáltica da rotatória situada entre a Avenida dos Pinheiros e a Avenida das Itaúbas, no Bairro Jardim das Oliveiras.

Indicação nº 078/2016

Autoria do vereador Professor Wollgran

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de repor lâmpadas queimadas no Bairro Gente Feliz.

Indicação nº 079/2016

Autoria do vereador Brandão

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Alcione de Paula - Secretário Municipal de Finanças e Orçamentos, e à Sra. Jaqueline Juelg - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a necessidade de propor uma lei que dispõe sobre o IPTU Verde no Município de Sinop.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

Indicação nº 080/2016

**Autoria do vereador Brandão**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e à Sra. Jaqueline Juelg - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a necessidade de fiscalizar e punir qualquer cidadão que jogar lixo nos logradouros públicos do município de Sinop, conforme anteprojeto.

Indicação nº 081/2016

**Autoria do vereador Fernando Assunção**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Jaqueline Juelg - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a necessidade de realizar a padronização ecológica de lotes vagos e exigir dos proprietários que construam passeios e plantem grama em lotes sem edificações.

Indicação nº 082/2016

**Autoria do vereador Fernando Assunção**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Jaqueline Juelg - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a necessidade de instalar EcoPontos no município de Sinop.

Indicação nº 083/2016

**Autoria do vereador Ademir Bortoli**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar obras de pavimentação asfáltica nas ruas: Indaiás, Canelas, Acalifas, Sucupiras, Guapuruvus, Xaxins, Jussaras e Sapucaias, localizadas no Bairro Jardim das Violetas.

Indicação nº 084/2016

**Autoria do vereador Ademir Bortoli**

Indica ao Sr. Hermann Friederich - Coordenador do Trecho Norte da Rota do Oeste, a necessidade de realizar sinalização horizontal e vertical na Rua João Pedro Moreira de Carvalho, em frente ao Bairro Menino Jesus I e II.

Indicação nº 085/2016

**Autoria do vereador Roberto Trevisan - Betão**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de patrolar a Rua dos Mognos, no Bairro Jardim Vitória Régia.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

Indicação n° 086/2016

Autoria do vereador Roberto Trevisan - Betão

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de patrolar a Rua das Canelas, no Bairro Jardim das Violetas.

Indicação n° 087/2016

Autoria do vereador Ticha

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar limpeza dos valetões situados na Avenida dos Jequitibás e na Avenida dos Pinheiros.

Indicação n° 088/2016

Autoria do vereador Ticha

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Cristiano Peixoto - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de realizar estudo para construção de quebra molas no entorno da Praça do Jardim Maringá.

- Palavra aos Vereadores inscritos.
- Encerramento da Sessão.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 03 de março de 2016.

*Mauro Garcia*  
Presidente

*Ticola*  
1° Secretário



PREFEITURA DE  
**SINOP**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 002/2016**

**DATA:** 03 de março de 2016

**SÚMULA:** Modifica a Lei Complementar nº. 004/2001, e suas alterações posteriores, e dá outras providências.

**REGIME DE URGÊNCIA**

**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar;

Art. 1º. Esta Lei Complementar promove alterações na Lei Complementar nº 004/2001, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o Código de Parcelamento de Solo.

Art. 2º. Fica alterado o inciso VII do art. 21 da Lei Complementar nº. 004/2001, com redação conferida Lei Complementar nº 104/2014, de 16 de setembro de 2014, passando a vigorar conforme segue:

*"Art. 21. (...):*

*I - (...);*

*II - (...);*

*III - (...);*

*a) (...);*

*b) (...);*

*IV - (...);*

*V - (...);*

*VI (...);*

*VII - **pavimentação, com execução opcional de revestimento asfáltico em concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ, em todas as vias do loteamento;***

*VIII - (...);*

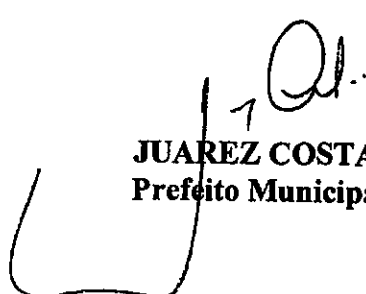
*IX - (...);*

*Parágrafo único. (...)."*

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,  
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 03 de março de 2016.

  
**JUAREZ COSTA**  
Prefeito Municipal





**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 002/2016**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

Embasado em preceitos regimentais, apresento para apreciação desta Casa Legislativa a propositura em comento que *“Promove alterações na Lei Complementar nº 004/2001, e suas alterações posteriores, e dá outras providências”*.

Trata o presente Projeto de Lei Complementar de conferir nova redação ao art. 21 da Lei Complementar nº 004/2001, alterada pela Lei Complementar nº 104/2014, de 16 de setembro de 2014, que exigiu revestimento em CBUQ em todas as vias dos novos loteamentos. Embora, o revestimento asfáltico em concreto betuminoso usinado – CBUQ seja um revestimento de alta qualidade, o preço de sua execução é considerado alto para os padrões, o que onera ainda o preço dos lotes para o consumidor final. Assim, com a nova redação, a aplicação de tal revestimento fica à critério do loteador.

Justificada a matéria, esperamos contar com a anuência dos nobres pares para a aprovação da propositura em escopo, com sua apreciação **em regime de urgência**.

Atenciosamente,

  
**JUAREZ COSTA**  
**Prefeito Municipal**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 03 MAR. 2016 <i>Verônica Brandão</i></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> <b>Projeto de Lei</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto Decreto Legislativo</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto de Resolução</b> <input type="checkbox"/> <b>Requerimento</b> <input type="checkbox"/> <b>Indicação</b> <input type="checkbox"/> <b>Moção</b> <input type="checkbox"/> <b>Emenda</b></p>	<p>Nº <u>011/2016</u></p>
---	---	---------------------------

14:40

**Autor:**

**VEREADOR BRANDÃO**

Dispõe sobre a obrigatoriedade de as boates, casas noturnas, casas de shows ou estabelecimentos similares com capacidade acima de 500 (quinhentas) pessoas possuírem, no mínimo, 3(três) saídas de emergência, devidamente sinalizadas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou, e o Prefeito aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

**Art. 1º** As boates, casas noturnas, casas de shows, ou estabelecimentos similares em funcionamento no Município de Sinop, com capacidade acima de 500 (quinhentas) pessoas, deverão possuir, no mínimo, 3 (três) saídas de emergência, devidamente sinalizadas, de acordo com o padrão definido em regulamento.

**Parágrafo Único.** A sinalização das saídas de emergência deverá ser acionada no caso de haver qualquer tipo de intercorrência no interior dos estabelecimentos, tais como falta de energia elétrica, incêndio, fumaça, tumulto ou outros.

**Art. 2º.** A inobservância do dispositivo desta Lei sujeitará os estabelecimentos infratores às penalidades previstas no Código de Defesa do Consumidor, bem como às demais normas aplicáveis à espécie.

**Art. 3º.** Além das penalidades dispostas no artigo anterior, poderá a Administração Municipal impor outras sanções pecuniárias e administrativas aos infratores.

**Art. 4º.** Fica estipulado o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias para que os estabelecimentos se adaptem às disposições da presente Lei.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i>	Nº <u>011/2016</u>
	<input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i>	
	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i>	
	<input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i>	
	<input type="checkbox"/> <i>Indicação</i>	
	<input type="checkbox"/> <i>Moção</i>	
	<input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	

**Autor:** VEREADOR BRANDÃO

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Brandão  
Vereador SD



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

- |   |  |                    |
|---|--|--------------------|
|   | <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei   | Nº <u>011/2016</u> |
|   | <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo |                    |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução |  |                    |
| <input type="checkbox"/> Requerimento         |  |                    |
| <input type="checkbox"/> Indicação            |  |                    |
| <input type="checkbox"/> Moção                |  |                    |
| <input type="checkbox"/> Emenda               |  |                    |

**Autor:** VEREADOR BRANDÃO

## MENSAGEM AO PROJETO

Senhor Presidente; Senhores Vereadores:

O presente projeto de lei tem por objetivo exigir que as boates, casas noturnas, casas de shows ou estabelecimentos similares com capacidade mínima de 500 (quinhentas) pessoas, em funcionamento no Município de Sinop, possuam no mínimo 3(três) saídas de emergência, devidamente sinalizadas, visando elevar os níveis de segurança nos referidos estabelecimentos e conseqüente preservação de vidas humanas.

O presente projeto visa evitar tragédias como a ocorrida na data de 27 de janeiro de 2013 na Boate Kiss, na cidade de Santa Maria - RS, que vitimou 235 pessoas pela falta de saídas de emergência e falta de sinalização adequada.

Assim, solicitamos apoio aos nobres pares para a aprovação da presente matéria.

Brandão  
Vereador SD



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 03 MAR. 2016 <i>[Signature]</i> 12:50</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>012</u> / 2016</p>
--	--	-----------------------------

**Autor: VEREADOR ADEMIR ANTONIO BORTOLI**

Autoriza a criação do Fundo Municipal de Esporte (FME), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou, e o Prefeito Municipal aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a criação do Fundo Municipal do Esporte (FME), instrumento de amparo, apoio e patrocínio a prática e desenvolvimento do esporte no município de Sinop.

Art. 2º - Constituem receita do FME:

I - recursos destinados pela União, Estado e organismos internacionais;

II - receita orçamentária destinada pelo Município;

III - recursos oriundos de convênios com ONGs atinentes à execução de políticas para o esporte e o lazer;

IV - doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;

V - outras receitas que venham a ser instituídas, inclusive de órgão da administração indireta do Município de Sinop.


*[Signature]*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

		<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>012/2016</u>
--	---	---	--------------------

**Autor:** VEREADOR ADEMIR ANTONIO BORTOLI

Art. 3º- As disponibilidades dos recursos do FME serão aplicadas em projetos que visem fomentar e estimular o desenvolvimento do esporte no Município de Sinop, e serão distribuídas percentualmente, sobre o valor arrecadado, de acordo com as seguintes linhas de incentivo:

I - 40% (quarenta por cento) do valor depositado será destinado ao esporte educacional e inclusivo, visando promover a aprendizagem e a integração entre a iniciação esportiva e o ambiente escolar;

II - 40% (quarenta por cento) serão destinados ao esporte de rendimento, visando obter resultados, apoiar o treinamento e a participação de atletas/equipes não profissionais, representantes da cidade em competições esportivas;

III - 20% (vinte por cento) serão destinados à organização e realização de eventos esportivos e com caráter competitivo, de integração e/ou participação, municipais, regionais, estaduais, nacionais ou internacionais.

§ 1º - É vedada a aplicação de recursos do FME em projetos de construção ou conservação de bens imóveis e em despesas de capital.

§ 2º - O Conselho Municipal de Esporte em conjunto com a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude poderá autorizar a transferência dos saldos dos recursos de uma linha de incentivo para outra, desde que não haja projetos à espera de aprovação naquela de onde o recurso será retirado;





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº <u>012 / 2016</u>
--	--	----------------------

**Autor:** VEREADOR ADEMIR ANTONIO BORTOLI

Art. 4º - Os interessados na obtenção de apoio financeiro deverão apresentar seus projetos à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, que os encaminhará ao Conselho Municipal de Esporte, de acordo com edital específico, para deliberação de ambas.

Parágrafo Único - Atletas individuais devem estar vinculados a entidades esportivas da sua modalidade na cidade de Sinop para pleitear a inscrição de projetos.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude realizará, anualmente, um edital, no segundo semestre do ano anterior e que preveja pelo menos 60 (sessenta) dias entre o lançamento do edital e o prazo final de solicitação de pleitos no FME.

Art. 6º - Cabe a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude em conjunto com o Conselho Municipal de Esporte criar o Regimento Interno que estabeleça critérios que garantam que os projetos apoiados sejam executados nos termos do art. 5º desta Lei, prevendo, inclusive valor limite por projeto a ser aprovado, em cada linha de incentivo.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude estará à disposição para orientar os interessados a participar dos pleitos.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº <u>012</u> / 2016
--	--	----------------------

**Autor:** VEREADOR ADEMIR ANTONIO BORTOLI

Art. 8º - O projeto esportivo deverá, necessariamente, conter cronograma de execução físico-financeira, que habilitará o proponente ao recebimento do financiamento parcial imediatamente após a prestação de contas de cada etapa.

Art. 9º - Nos projetos financiados nos Termos desta Lei deverão constar as logomarcas da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude e do FME, como financiadores do projeto.

Art. 10º - São de livre acesso toda e qualquer documentação referente ao projeto.

Parágrafo Único - A Administração Municipal por meio de seu departamento de Propaganda e *Marketing* e pela assessoria de imprensa fará a divulgação ampla e irrestrita dos projetos que forem, tanto os aprovados quanto os inscritos, de acordo com a Legislação competente.

Art. 11º - Serão aplicadas ao FME normas legais de controle, prestação e tomada de contas pelos órgãos de controle interno da Administração Municipal.

Art. 12º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.






# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i>	Nº <u>012 / 2016</u>
	<input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i>	
<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i>		
<input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i>		
<input type="checkbox"/> <i>Indicação</i>		
<input type="checkbox"/> <i>Moção</i>		
<input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>		

**Autor:** VEREADOR ADEMIR ANTONIO BORTOLI

contrárias.

Art. 13º - Revogam-se as disposições

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,

  
Ademir Antonio Bortoli  
Vereador - FROS



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº <u>012 / 2016</u>
--	--	----------------------

**Autor:** VEREADOR ADEMIR ANTONIO BORTOLI

## Mensagem ao Projeto

Submeto à Casa o presente Projeto de Lei que assegura ao esporte de nossa cidade, recursos em caráter definitivo, para a sua participação em todas as modalidades esportivas.

Através da criação do Fundo Municipal do Esporte (FME), que terá a finalidade de captar recursos financeiros para custear as despesas com nossas equipes e atletas amadores, em competições oficiais ou não, tais como; olimpíadas, jogos regionais e outros, nosso Município estará sempre presente, no apoio à prática e o desenvolvimento do esporte.

Temos potencial de revelar inúmeros campeões nas diversas modalidades esportivas. A maioria desses atletas depende apenas de uma oportunidade para desenvolver o seu potencial, o que é dever do órgão público, incentivar e apoiar essa prática, principalmente junto às pessoas das comunidades mais carentes. Além de revelar campeões, o esporte colabora positivamente em todos os aspectos da vida de crianças e adolescentes.

Nesse sentido, peço a colaboração dos nobres edis na aprovação deste.

  
Ademir Antonio Bortoli  
Vereador - FROS



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO  
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Câmara Municipal de Sinop  
Aprovado em 1ª Votação  
A Sessão Ordinária  
15/02/2016  
SECRETÁRIO

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 02.FEV. 2016 <i>[Signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>003</u> / <u>12016</u></p>
--	--	-------------------------------------

Autor: VEREADORES

Concede Título de Cidadã Sinopense Benemerita a Sra. Nelsa Dal'Maso.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições legais aprovou, e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Sinopense Benemerita a Sra. Nelsa Dal'Maso, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelo pioneirismo e relevantes serviços prestados à comunidade sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,

ENCAMINHADO A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO  
15/02/2016

*[Signature]*  
Julio Dias  
Vereador - PT

*[Signature]*  
Roger Schallenberg  
Vereador - PR

*[Signature]*  
Ademar Borzoli  
Vereador - PROS

*[Signature]*  
Mauro Garcia  
Vereador - PMDB

*[Signature]*  
Heivaldo Costa  
Vereador - PSB

*[Signature]*  
Nevaldir Graf  
Vereador - PMDB

*[Signature]*  
Francisco Specian Junior  
Vereador - PMDB

*[Signature]*  
Cátia Coca-Cola  
Vereador - PSD

*[Signature]*  
Brandão  
Vereador - Solidariedade

*[Signature]*  
Ticula  
Vereador - PMDB

*[Signature]*  
Fernando Assunção  
Vereador - PSD

*[Signature]*  
Prof. Wollgran  
Vereador - DEM


*[Signature]*  
Negão do Semáforo  
Vereador - PSD



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>003</u> / <u>12016</u>
---	---	------------------------------

Autor: **VEREADORES**

## MENSAGEM AO PROJETO

A Sra. Nelsa Dal'Maso chegou em Sinop em 23 de janeiro de 1976.

Foi parceira na fundação da Creche São Francisco.

Em 1980 foi colaboradora na Creche São Francisco, época de Dona Nilza de Oliveira Pipino.

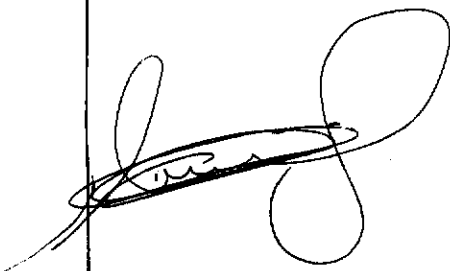
Em 1983 assumiu, como 1º dama, os serviços de assistência social na cidade de Sinop, distrito e localidades.

Sempre apoiou as Entidades Beneficentes.

Foi colaboradora da fundação da Creche Santo Antônio no ano de 1985.

Em 1986, D. Nelsa foi uma das que se empenharam para trazer a APAE para Sinop.

Atualmente participa ativamente da REFECSS em Sinop.





PREFEITURA DE  
**SINOP**

**PROJETO DE LEI Nº 004/2016**

**DATA:** 24 de fevereiro de 2016

**SÚMULA:** Promove alterações na Lei nº 2045/2014, de 09 de outubro de 2014, e dá outras providências.

**REGIME DE URGENCIA**

**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Esta Lei promove alterações na Lei nº 2045/2014, de 09 de outubro de 2014.

Art. 2º. O art. 2º da Lei nº 2045/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a solicitar do Estado de Mato Grosso a delegação de competência para a implantação, exploração e administração do Terminal Rodoviário Municipal, bem como a autorização para conceder o serviço a particulares, mediante procedimento licitatório, conforme preconiza o artigo 66 da Lei Complementar Estadual nº 432/2011, de 08 de agosto de 2011, para posteriormente outorgar a concessão de uso do imóvel citado no artigo 1º desta Lei, bem como a concessão de exploração de serviço público, precedido de execução de obra pública, tendo por objetivos:*


*I – a construção do Terminal Rodoviário Municipal, à expensas do concessionário, por sua conta e risco, de acordo com o projeto arquitetônico desenvolvido e apresentado pelo Poder Executivo Municipal e submetido à análise do Poder Legislativo.*

*II – a administração, a manutenção e a operação, pelo concessionário, do Terminal Rodoviário Municipal de que trata a presente Lei”.*

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.

Em, 24 de fevereiro de 2016.

  
**JUAREZ COSTA**  
Prefeito Municipal

ENCAMINHADO A COMISSÃO DE  
Encaminhado à Comissão de Economia,  
Indústria, Comércio, Agricultura,  
Pesquisa, Administração e Serviços Públicos

Em 29/1/2016

ENCAMINHADO A COMISSÃO DE  
JUSTIÇA E REDAÇÃO

Em 29/1/2016

ENCAMINHADO A COMISSÃO DE OBRAS  
Viação e Serviços Urbanos

Em 29/1/2016

ENCAMINHADO A COMISSÃO DE  
FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

Em 29/1/2016



PREFEITURA DE  
**SINOP**

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 004/2016**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

Embasado em preceitos regimentais utilizo do presente expediente para encaminhar à apreciação dos nobres pares a matéria epigrafada que "*Promove alterações na Lei nº 2045/2014, de 09 de outubro de 2014, e dá outras providências.*".

Trata a matéria de corrigir a redação do art. 2º da referida Lei que desafetou e unificou imóvel público com o fito de construir o Terminal Rodoviário Municipal e de promover a respectiva concessão dos serviços de administração, manutenção e operação do mesmo.

De acordo com o art. 66 da Lei Complementar Estadual nº 432/2011 a outorga dos serviços de concessão é de competência do Estado de Mato Grosso e não da AGER/MT como está previsto na Lei Municipal nº 2045/2014. Assim, com a adequação do diploma legal, resta àquela autarquia estadual a competência da fiscalização do cumprimento dos serviços delegados pelo Estado, em especial quanto à sua qualidade.

Isto posto, justificada a matéria aguardamos confiantes o apoio dessa Casa Legislativa, bem como requeremos sua apreciação **em regime de urgência.**

Atenciosamente,



**JUAREZ COSTA**  
Prefeito Municipal


**LEI Nº 2045/2014**

**DATA:** 09 de outubro de 2014

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar e unificar o imóvel que especifica, com a sua posterior concessão de uso, realizar a concessão de serviço público, precedida da execução de obra pública, e dá outras providências.

**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar e unificar as Quadras 142 e 143 e parte da Rua das Colombinas, num total de 38.400,00 m<sup>2</sup> (trinta e oito mil e quatrocentos metros quadrados), localizadas no Setor Residencial Norte, dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORDESTE**: Confrontando-se com a Rua das Gérberas, na distância de 192,00 m; **SUDESTE**: Confrontando-se com a Rua das Ipoméias na distância de 200,00 m; **SUDOESTE**: Confrontando-se com a Avenida das Palmeiras, na distância de 192,00 m; **NOROESTE**: Confrontando-se com a Avenida dos Jacarandás, na distância de 200,00m.

 Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a solicitar da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso – AGER/MT, a delegação de competência para a implantação, exploração e administração do Terminal Rodoviário Municipal, bem como a autorização para conceder o serviço a particulares, mediante procedimento licitatório, conforme preconiza o artigo 66 da Lei Complementar Estadual nº 432/2011, de 08 de agosto de 2011, para posteriormente outorgar a concessão de uso do imóvel citado no artigo 1º desta Lei, bem como a concessão de exploração de serviço público, precedido de execução de obra pública, tendo por objetivos:

I – a construção do Terminal Rodoviário Municipal, à expensas do concessionário, por sua conta e risco, de acordo com o projeto arquitetônico desenvolvido e apresentado pelo Poder Executivo Municipal e submetido à análise do Poder Legislativo.

II – a administração, a manutenção e a operação, pelo concessionário, do Terminal Rodoviário Municipal de que trata a presente Lei.

Art. 3º. A concessão deverá observar às normas gerais estabelecidas na legislação aplicável à matéria, inclusive às estabelecidas pela Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso – AGER/MT, assegurando aos usuários dos serviços concedidos a regularidade, a continuidade, a segurança, a qualidade e a eficiência na sua prestação.

Art. 4º. A concessão de que trata a presente Lei deverá ser planejada, licitada, contratada, acompanhada e fiscalizada pelo Poder Executivo, na condição de Poder Concedente.

§1º. O concessionário terá os seguintes prazos para início e conclusão das obras, cuja não observação incorrerá na reversão da área ao domínio do município, por anulação pura e simples do contrato de concessão:

I - prazo máximo de 01 (um) ano, a contar da data da assinatura do contrato, para início das obras de que trata a presente Lei;

II – prazo de 02 (dois) anos, após o início das obras, para a sua conclusão.

§2º. Em caso de reversão, não assiste ao concessionário qualquer direito à retenção ou indenização pelas benfeitorias realizadas.

Art. 5º. A concessão será no prazo máximo de 30 (trinta) anos, podendo ser prorrogável, por razões de comprovado interesse público, por igual período.

Art. 6º. Para amortização e retorno do investimento inerente à concessão, o concessionário fará jus à percepção das tarifas, aluguéis e demais receitas compatíveis com o objeto da concessão e previstas no regulamento e no Edital de Concorrência Pública.

Art. 7º. Após o término do prazo previsto no art. 5º, o concessionário deverá entregar a presente concessão à Administração Pública Municipal sem quaisquer ônus e em perfeitas condições de uso em sua parte físico-estrutural, de acordo com laudo de vistoria emitido pelo PRODEURBS.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 471/97, de 28 de maio de 1997.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
Em, 09 de outubro de 2014.

**JUAREZ COSTA**  
Prefeito Municipal

<b>PUBLICADO EM: 15/10/14</b>
<b>EDIÇÃO: 2080</b>
<b>PÁG. 159</b>





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 009/2016

Ao: Projeto de Lei nº 004/2016, de autoria do Poder Executivo.

#### I - RELATÓRIO

No dia 03 de março de 2016, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao Projeto de Lei nº 004/2016, de autoria do Poder Executivo, que "Promove alterações na Lei nº 2045/2014, de 09 de outubro de 2014, e dá outras providências."

É o Relatório.

#### II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de ACOLHER a proposição em tela.

#### III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é FAVORÁVEL ao trâmite normal da mesma perante o Plenário.


Voto do(a) Presidente: FAVORÁVEL

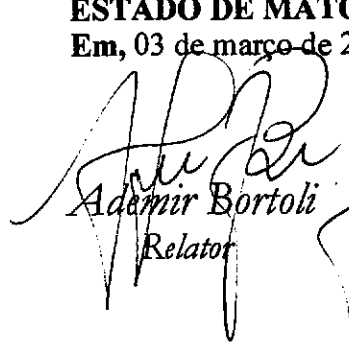
Voto do(a) Relator(a): FAVORÁVEL


Voto do Membro: — — —

É o Parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 03 de março de 2016

  
Roger Schallenberger  
Presidente

  
Ademar Bortoli  
Relator

  
Professor Wollgran  
Membro Substituto



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER Nº 001/2016

Ao: Projeto de Lei nº 004/2016, de autoria do Poder Executivo.

#### I - RELATÓRIO

No dia 03 de março de 2016, os membros subscritores da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao Projeto de Lei nº 004/2016, de autoria do Poder Executivo, que "Promove alterações na Lei nº 2045/2014, de 09 de outubro de 2014, e dá outras providências."

É o Relatório.

#### II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de AVANÇAR a proposição em tela.

#### III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é FAVORÁVEL ao trâmite normal da mesma perante o Plenário.

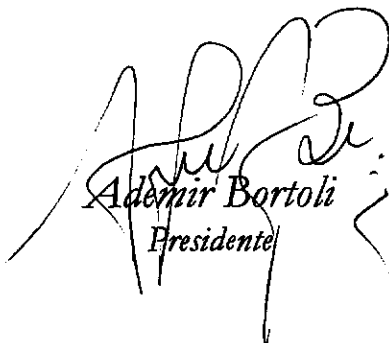
Voto do(a) Presidente: FAVORÁVEL

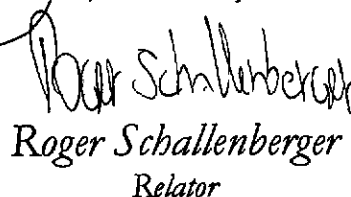
Voto do(a) Relator(a): FAVORÁVEL

Voto do Membro: FAVORÁVEL

É o Parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 03 de março de 2016

  
Ademir Bortoli  
Presidente

  
Roger Schallenberger  
Relator

  
Júlio Dias  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

---

### COMISSÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

---

**PARECER Nº 002/2016**

**Ao: Projeto de Lei nº 004/2016, de autoria do Poder Executivo.**

#### I - RELATÓRIO

No dia 03 de março de 2016, os membros subscritores da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao Projeto de Lei nº 004/2016, de autoria do Poder Executivo, que "Promove alterações na Lei nº 2045/2014, de 09 de outubro de 2014, e dá outras providências."

É o Relatório.

#### II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de FAVORÁVEL a proposição em tela.

#### III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a comissão é FAVORÁVEL ao trâmite normal da mesma perante o Plenário.

Voto do(a) Presidente: FAVORÁVEL

Voto do(a) Relator(a): FAVORÁVEL

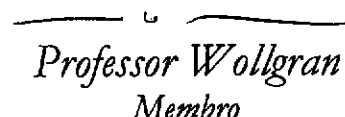
Voto do Membro: \_\_\_\_\_

É o Parecer.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
Em, 03 de março de 2016

  
Carlão Cqca-Cola  
Presidente

  
Júlio Dias  
Relator

  
Professor Wollgran  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

**COMISSÃO DE ECONOMIA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO,  
AGRICULTURA, TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**PARECER Nº 001/2016**

**Ao: Projeto de Lei nº 004/2016, de autoria do  
Poder Executivo.**

### I - RELATÓRIO

No dia 03 de março de 2016, os membros da Comissão de Economia, Indústria, Comércio, Agricultura, Trabalho, Administração e Serviços Públicos, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao Projeto de Lei nº 004/2016, de autoria do Poder Executivo, que "Promove alterações na Lei nº 2045/2014, de 09 de outubro de 2014, e dá outras providências."

É o Relatório.

### II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de FAVORÁVEL a proposição em tela.

### III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em tela, a Comissão é FAVORÁVEL ao trâmite normal da matéria perante o Plenário.

Voto do(a) Presidente: FAVORÁVEL

Voto do(a) Relator(a): FAVORÁVEL

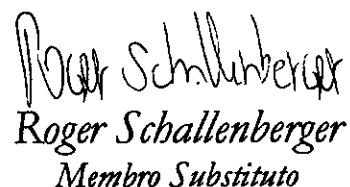
Voto do Membro: FAVORÁVEL

É o Parecer.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 03 de março de 2016**

  
Dalton Martini  
Presidente

  
Carlão Coça-Cola  
Relator

  
Roger Schallenberger  
Membro Substituto



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Câmara Municipal de Sinop  
**RECEBIDO**  
25 FEV. 2016  
*Van de Koppel*

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 006/2016

**Autor: VEREADOR HEDVALDO COSTA E VEREADORES**

ENCAMINHADO A COMISSÃO DE

JUSTIÇA E REDAÇÃO

#M 29.02.2016

Concede Título de Cidadão Sinopense Benemérito ao Francisco Antonio de Brito.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e a Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Benemérito ao Senhor Francisco Antonio de Brito, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos serviços prestados à comunidade sinopense.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

contrário.

*Fernando Assunção*  
**FERNANDO ASSUNÇÃO**  
Vereador PSDB

*Nevaldir Graf*  
Vereador - PSD

*Roger Schallenberger*  
**Roger Schallenberger**  
Vereador - PR

*Nevaldir Graf*  
Vereador - PMDB

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em

*Francisco Specian Júnior*  
Vereador - PMDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,

*Hedvaldo Costa*  
Vereador - PSB

*Ademir Bortoli*  
Vereador - PROS

*Ticolina*  
1º Secretário

*Brazinho*  
Vereador - Solidariedade

*Wagner*  
Vereador - PMDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>006 1206</u>
--	---	--------------------

**Autor:** VEREADOR HEDVALDO COSTA E VEREADORES

## JUSTIFICATIVA

Francisco Antonio de Brito, líder comunitário que desenvolve intenso trabalho em prol da organização social dos moradores de bairro em Sinop, homem simples e idealista que dedicou e continua dedicando grande parte de sua vida à causa social.

Chico Brito, como é conhecido, nasceu em 04 de Setembro de 1948, na cidade Ibiapina (CE) filho de Manoel de Brito e Dona Maria Antonia de Brito, de uma família de 15 irmãos. Em 1953 sua família emigrou para o Sudeste em Dracena (SP) em busca de melhores perspectivas para o futuro dos filhos, e ali permaneceu por três anos, seguindo então para Glória de Dourados (MS) onde estudou até completar o antigo Ginásio (atualmente Ensino Fundamental), casou com Dona Jordelina Perez de Brito em 06 de Novembro de 1971, trabalhou como professor e fiscal municipal. Ainda jovem manifestou seu espírito de liderança conquistando admiração e respeito nos círculos familiares e sociais.

Em 1975 mudou-se para Tangará da Serra (MT), onde iniciou sua vida de Líder Comunitário como membro do Conselho Fiscal da Associação de Moradores do Bairro Vila Horizonte e depois Presidente desta instituição, foi duas vezes Presidente do CONTAC- Conselho Tangaraense de Associações Comunitárias, foi um ardoroso militante político nas *Campanhas Diretas Já*, e desenvolveu intenso trabalho de coordenação de campanhas políticas na região médio norte do MT.

Em 2005 foi eleito Vice Presidente da FEMAB - Federação Mato-grossense da Associação de Moradores, e em busca de melhores condições de educação para os filhos mudou-se para Sinop e continua sua trajetória de líder comunitário, implantou através da FEMAB em Sinop o importante trabalho de unificação de todas as Associações de Moradores da cidade, proporcionando condições para que cada Bairro escolha seus representantes através do Voto Secreto. Em 2007 foi eleito Presidente da USAMB - União Sinopense das Associações de Moradores de Bairro e Similares, e reeleito em 2011, atualmente é Presidente da USAMB até 2015 e Secretário Geral da FEMAB até 2015, e Conselheiro Nacional do CONEA - Conselho Nacional das Entidades Filiadas a CONAM (Confederação Nacional das Associações de Moradores), É Coordenador do Polo Regional da FEMAB abrangendo a região norte da cidade Nova Mutum até Alta Floresta. Indicado pela FEMAB assumirá o cargo de Conselheiro Estadual do Ministério das Cidades em Mato Grosso em novembro de 2013, Foi homenageado pela Câmara Municipal de Tangará da Serra com o título de Cidadão

**Francisco Antonio de Brito**  
Vereador - Solidariedade



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>006 / 2016</u>
--	---	----------------------

Autor:

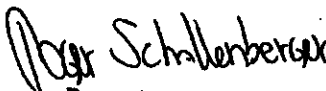
VEREADOR HEDVALDO COSTA E VEREADORES


tangaraense, e pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso recebeu o título de Cidadão Mato-grossense.


Pai de 03 filhos:

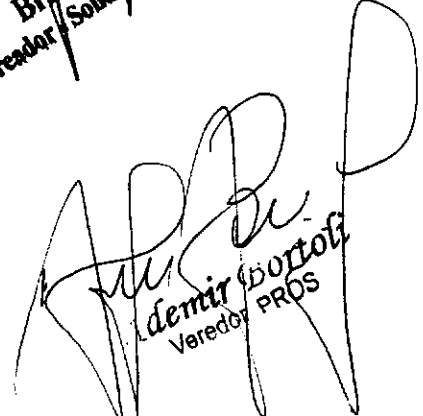
- Janeglady Perez de Brito, atualmente advogada residente em Sinop;
- Edglady Perez de Brito, vendedor de automóveis residente em Sinop;
- Joseglady Perez de Brito, enfermeira residente em Cuiabá.

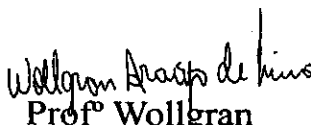
Francisco Antonio de Brito é avô de quatro netos. Durante o período que mora em Sinop, conquistou amizades e respeito nos círculos sociais, familiares, e políticos, sendo uma pessoa conhecida dentro e fora de Sinop pelo seu intenso trabalho social comunitário que desenvolve na presidência da USAMB.

  
Roger Schallenberger  
Vereador - PR

  
Nereio de Bernabó  
Vereador - PSD

  
Brândão  
Vereador - Solidariedade

  
Ademir Bortoli  
Vereador - PROS

  
Wollgran Araújo de Lima  
Profº Wollgran  
Vereador - DEM

  
Iticola  
1º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 012/2016

Ao: Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2016,  
de autoria do vereador Hedvaldo Costa e  
Vereadores.

#### I - RELATÓRIO

No dia 03 de março de 2016, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2016, de autoria do vereador Hedvaldo Costa e Vereadores, que "Concede Título de Cidadão Sinopense Benemérito ao Sr. Francisco Antonio de Brito."

É o Relatório.

#### II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de FAVORÁVEL a proposição em tela.

#### III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é FAVORIZÁVEL ao trâmite normal da mesma perante o Plenário.

Voto do(a) Presidente: FAVORÁVEL

Voto do(a) Relator(a): FAVORÁVEL

Voto do Membro: FAVORÁVEL

É o Parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 03 de março de 2016

*Carla Fialto*  
Membro Substituto

*Carla Fialto*  
Carla Fialto - PSD  
Vereador - PSD

*Roger Schallenberger*  
Roger Schallenberger  
Presidente

*Ademir Bortoli*  
Ademir Bortoli  
Relator

*Professor Wollgran*  
Professor Wollgran  
Membro Substituto






# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DO MATO GROSSO

### PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO Nº <u>729/2015</u> DATA: <u>21/10/2015</u> HORÁRIO: <u>17:10</u> 	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>007</u> / <u>2016</u>
---	---	-----------------------------

**Autor:** VEREADOR ROGER SCHALLENBERGER

ENCAMINHADO A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

26/10/2015

Concede Título de Cidadão Sinopense Benemérito ao Senhor José Wilson Hidalgo Coletti.

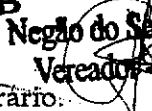
A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e a Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Benemérito ao Senhor José Wilson Hidalgo Coletti, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos serviços prestados à comunidade sinopense.

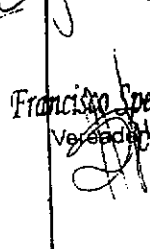
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em


  
**Heivaldo Costa**  
Vereador - PSB

  
**Negão do Semáforo**  
Vereador - PSD

contrário.

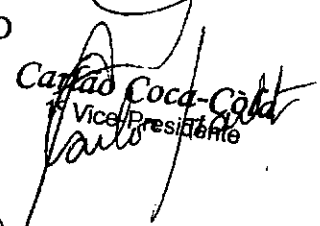
  
**Francisco Specian Junior**  
Vereador - PMDB


  
**Prof. Wollgram**  
Vereador - DEM

  
**Bráulio**  
Vereador - PMDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DO MATO GROSSO

  
**Ticoia**  
Vereador - PMDB

  
**Capão Coca-Colet**  
Vice-Presidente

  
**ROGER SCHALLENBERGER**  
Vereador - PR

  
**Heivaldo Costa**  
Vereador - PSB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>729/2015</u> DATA: <u>12/11/2015</u> HORÁRIO: <u>17:10</u> <i>[Signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>007</u> / <u>2016</u></p>
--	--	------------------------------------

Autor:

Foi chamado para trabalhar na Rádio Meridional no ano em que a emissora deixou de ser Rádio Nacional. Onde trabalhou por mais de 20 anos como locutor.

Foi o primeiro locutor de Motocross do Estado e primeiro locutor de *Free Style* do Brasil. Quando iniciou os trabalhos como empresário, locutor e investidor na carreira do heptacampeão brasileiro de Free Style-Joaninha, passando a viajar com a equipe do Joaninha, fazendo shows e levando o nome de Sinop para todo o Brasil, com várias passagens ao vivo em rede nacional e sempre divulgando a cidade de Sinop.

Hoje é assessor parlamentar, diretor artístico e locutor da Rádio Celeste e continua viajando, narrando motocross, e também alguns shows do campeão Joaninha.

Como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à nossa querida Sinop, peço aos nobres pares que aprovem essa simples homenagem ao meu grande amigo José Wilson Hidalgo Coletti.

*[Signature]*  
Ticola

Vereador - PMDB

*[Signature]*  
Negão do Semáforo

Vereador - PSD

*[Signature]*  
Francisco Specian Júnior

Vereador - PMDB

*[Signature]*  
Wolfgang Augusto de Lima  
Prof. Wollgran

Vereador - DEM

*[Signature]*  
Fernando Assunção

*[Signature]*  
Hedvaldo Costa  
Vereador - PSB

*[Signature]*  
BRUNO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DO MATO GROSSO  
Em,

*[Signature]*  
ROGER SCHALLENBERGER  
Vereador - PR

*[Signature]*  
Cezário Costa-Costa  
1º Vice-Presidente

*[Signature]*  
Nivaldir Cruz



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>729/2015</u> DATA: <u>11/10/2015</u> HORÁRIO: <u>17:10</u> <i>[Signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>007</u> <u>2016</u></p>
--	--	----------------------------------

Autor:

José Wilson Hidalgo Coletti, Nasceu em São Bernardo do Campo-SP, no dia 20 de dezembro de 1967, filho de Euclides Coletti (in memória) e Carmem Hidalgo Grego Coletti. Chegou em Sinop no ano de 1982 com apenas 15 anos de idade, estudou na escola Nilza de Oliveira Pepino, cursando o ensino médio. Seu primeiro trabalho, foi na década de 80, como ajudante de acessórios de peças na extinta Sinop Agro Química, onde trabalhou até o fechamento da então empresa. Seu segundo trabalho ainda nos anos 80 foi trabalhando como ajudante da oficina na Sinomat Tratores Ford. Paralelamente interessou-se em trabalhar com rádio na década de 90. Teve o início na Radio Celeste, na Julio Campos, foi quando então ganhou o apelido de Mixirica, batizado pelo Orotegido. Por falta de opção de lazer para a juventude e população de Sinop, resolveu comprar um aparelho de som para fazer eventos na época, conhecido como brincadeira dançante (foi dono da primeira equipe de som de Sinop, a New Time Dance), onde muitos aqui se divertiam aos finais de semana e feriados, nas famosas brincadeiras dançantes, karaokê e paqueras na Avenida principal que na época era de terra . Sempre praticou esportes, foi campeão estadual de salto em alturas e basquete por vários anos, sempre por Sinop, ao comando do multi professor Perdigão. Com o tempo, assumiu o cargo de técnico das seleções de basquete na AABB, e onde trabalhou por 16 anos como instrutor de natação, conquistando vários títulos de campeão estadual e dos jogos olímpicos de Sinop (gestão do prefeito Srº Antonio Contini). Passou a dar aulas de natação para crianças carentes no CTG (Centro de Tradições Gaúchas), hoje Amazon Clube, quando atingiu a marca de quase mil crianças ano, aprendendo a nadar com custo zero.

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*



**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
ESTADO DE MATO GROSSO

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER Nº 013/2016**

**Ao: Projeto de Decreto Legislativo nº 007/2016,  
de autoria do vereador Roger  
Schallenberger.**

**I - RELATÓRIO**

No dia 03 de março de 2016, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 007/2016, de autoria do vereador Roger Schallenberger, que "Concede Título de Cidadão Sinopense Benemérito ao Sr. José Wilson Hidalgo Coletti."

É o Relatório.

**II - VOTO DO(A) RELATOR(A)**

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de FAVORÁVEL a proposição em tela.

**III - PARECER DA COMISSÃO**

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é FAVORÁVEL ao trâmite normal da mesma perante o Plenário.

Voto do(a) Presidente: FAVORÁVEL

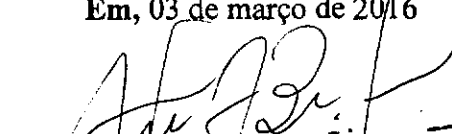
Voto do(a) Relator(a): FAVORÁVEL


Voto do Membro: — [REDACTED] —

É o Parecer.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
Em, 03 de março de 2016

  
Carlão Coca-Cola  
Presidente Substituto

  
Ademir Bortoli  
Relator

  
Professor Wollgran  
Membro Substituto



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DO MATO GROSSO

### PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO Nº <u>730/2015</u> DATA: <u>21/10/2015</u> HORARIO: <u>17:10</u>	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>008/2016</u>
--	---	--------------------

Autor: VEREADOR ROGER SCHALLENBERGER

ENCAMINHADO A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Concede Título de Cidadão Sinopense Benemérito ao Senhor Gilmar Pereira Flores (Joaninha).

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e a Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Benemérito ao Senhor Gilmar Pareira Flores (Joaninha), como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos serviços prestados à comunidade sinopense.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em

vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em

*Francisco Specian Júnior*  
Vereador - PMDB

*Negão do Semáforo*  
Vereador - PSD

*Ticola*  
Vereador - PMDB

contrário.

*Carlão Coca-Cola*  
Vereador - PMDB  
*Prof Wollgran*  
Vereador - DEM

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DO MATO GROSSO

*Roger Schallenberg*  
ROGER SCHALLENBERGER  
Vereador - RR

*Ademir Borçeli*  
Vereador - PROS

*Fernando Assunção*  
Vereador - PSDB

*Novaldir Graf*  
Vereador - PMDB


*Hedvaldo*  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO Nº <u>730/2015</u> DATA: <u>21/10/2015</u> HORÁRIO: <u>17:30</u> 	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>008</u> <u>2016</u>
---	---	---------------------------

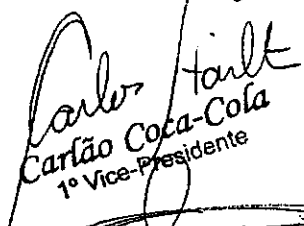
Autor: VEREADOR ROGER SCHALLENBERGER

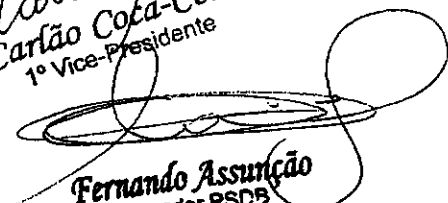
Gilmar Pereira Flores, Nasceu em Iguatemi - MS, no dia 14 de Setembro de 1980. Iniciou sua carreira como piloto no ano de 1998. Um piloto determinado, arrojado e ao mesmo tempo constante. Possui uma grande facilidade em realizar saltos. Foi o primeiro brasileiro a efetuar o *Back Flip*. Hoje Joanhina possui mais de oito variações da manobra, sendo o piloto latino americano mais completo da modalidade.

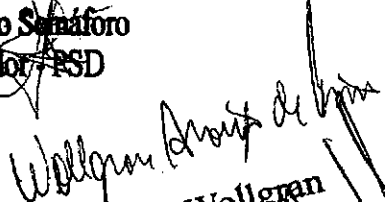
Principais Títulos e desempenhos importante:

- Hexacampeão da Copa Brasil;
- Campeão do *Pro Rad*;
- Campeão dos Jogos Urbanos;
- 5º lugar na etapa brasileira do mundial em 2009;
- 7º lugar no *Red Bull X Fighter México* em 2007;
- 8º lugar no *Red Bull X Fighter Rio de Janeiro* em 2008 ( primeiro Brasileiro a avançar para segunda fase);
- 6º lugar no *X Games Brasil* em 2008, melhor manobra: *Underflip (backflip fora de eixo)*.

  
Negão do Sinfonoro  
Vereador - PSD

  
Carlos Faill  
1º Vice-Presidente

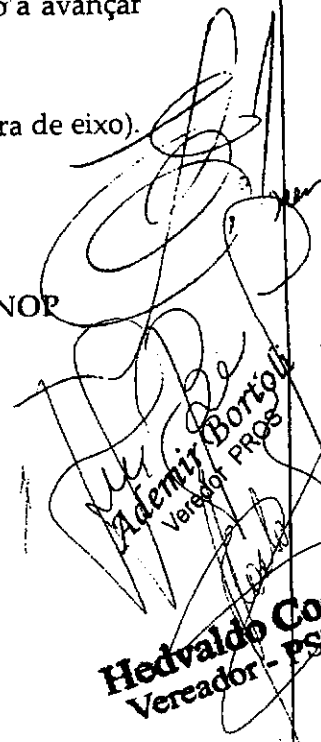
  
Fernando Assunção  
Vereador PSDS

  
Prof. Wollgran  
Vereador - DEM

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em

  
ROGER SCHALLENBERGER  
Vereador - PR

  
Nevaldir Graf  
Vereador PMU

  
Hedvaldo Cor  
Vereador - PS



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 014/2016

Ao: Projeto de Decreto Legislativo nº 008/2016,  
de autoria do vereador Roger  
Schallenberger.

#### I - RELATÓRIO

No dia 03 de março de 2016, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 008/2016, de autoria do vereador Roger Schallenberger, que "Concede Título de Cidadão Sinopense Benemérito ao Sr. José Gilmar Pereira Flores (Joaninha)."

É o Relatório.

#### II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de FAVORÁVEL a proposição em tela.

#### III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é FAVORÁVEL ao trâmite normal da mesma perante o Plenário.


Voto do(a) Presidente: FAVORÁVEL

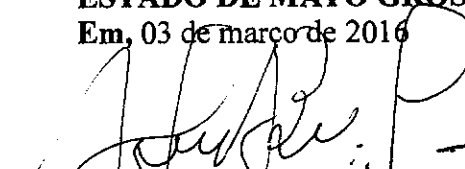
Voto do(a) Relator(a): FAVORÁVEL

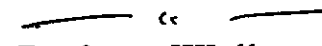
Voto do Membro: —————

É o Parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 03 de março de 2016

  
Carlão Coca-Cola  
Presidente Substituto

  
Ademir Bortoli  
Relator

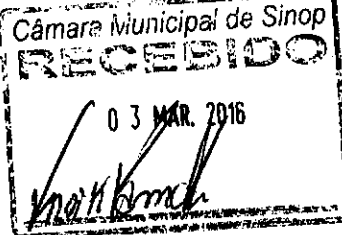
  
Professor Wollgran  
Membro Substituto



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>006/2016</u>
---	---	--------------------

**Autor:** VEREADOR PROFESSOR WOLLGRAN

**AO EXMO. SR. MAURO GARCIA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**

O vereador subscritor do presente expediente, fundamentado no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, REQUER à Vossa Excelência que após apreciação e aquiescência do soberano Plenário, encaminhe o presente expediente ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, solicitando que encaminhe a este Poder Legislativo, o que segue:

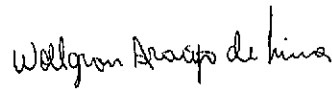
- ✓ Cópia do Relatório sobre a Tomada de Contas Especial (TCE) originada da portaria 265/2015 de 19 de Maio de 2015.
- ✓ Seja informada quem foi responsabilizado pelo suposto desvio de recursos públicos, informe o valor corrigido, até a presente data.
- ✓ Se os responsáveis já foram notificados e se já ressarciram o erário público.
- ✓ Caso não tenha sido concluída a tomada de preço até a resposta deste requerimento, sejam explicados os motivos.

N. Termos  
P. Deferimento

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

  
**FERNANDO ASSUNÇÃO**  
Vereador PSDB

  
**Professor Wollgran**  
Vereador - DEM



**PORTARIA Nº. 265/2015**

**DATA:** 19 de maio de 2015

**SÚMULA:** Instaure Tomada de Contas Especial no âmbito da Prefeitura de Sinop e dá outras providências.

**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** as disposições contidas na alínea 'a' do **ACÓRDÃO Nº. 5.962/2013** – TP do Processo nº. 13.081-8/2012 e Processo Apenso nº. 16.255-8/2013 (Representados: Juarez Alves da Costa e Alberto Protácio Silva), do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso:

*"(...) a) instaure Tomada de Contas Especial e apure os fatos para quantificar o valor e os responsáveis pela irregularidade (JB 10). (...)".*

**Considerando**, as disposições contidas no Item 6 do **ACÓRDÃO Nº 2.595/2014** – TP do Processo nº. 7.659-7/2013, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso:

*"(...) 6) instaure Tomada de Contas Especial, com o objetivo de se apurar a existência de dano, no erário, bem como dos responsáveis pela aquisição de itens com valores superiores ao mercado, em face da irregularidade descrita no item 9.1, na prazo de 30 dias, nos termos da Resolução Normativa nº 24/2014, deste Tribunal, aprovada nos autos do julgamento do Processo nº 8.715-7/2014, de 4-11-2014, sendo, posteriormente, enviada a este Tribunal a comprovação da providência acima imposta; e (...)".*

**Considerando**, as disposições contidas na alínea 'a' do **ACÓRDÃO Nº. 820/2014** – TP do Processos nº. 30.810-2/2013 (Representado: Aumeri Carlos Bampi), do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso:

*"(...) determinando ao atual gestor que instaure Tomada de Contas Especial visando apurar, na íntegra, os fatos denunciados nos autos deste processo, no prazo de 90 dias para conclusão, que deverá ser contado da publicação desta decisão na Diário Oficial de Contas da Tribunal de Contas de Mato Grosso, como previsto na artiga 61, II, da Lei Complementar nº 269/2007*

**RESOLVE:**

Art. 1º. Instaurar, no âmbito Prefeitura de Sinop, Tomada de Contas Especial para apuração dos apontamentos constantes dos Processos nº. 13.081-8/2012, e Apenso nº. 16.255-8/2013, 7.659-7/2013 e 30.810-2/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, tendo por objetivo a verificação dos fatos, a identificação dos responsáveis, a quantificação do dano e a recomposição do prejuízo causado ao Erário.

Art. 2º. Designar, para tal finalidade, os servidores abaixo relacionados, aos quais competem a formalização, a instrução e a conclusão do processo, nos termos da Resolução Normativa nº 24/2014 – TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme segue:

I – Márcia Cristina Lopes Hernandorena – Presidente;

II – Ronan Leandro Borba – Secretário;

III - Lidiane Santos de Oliveira – Membro.

Art. 3º. Oficiar ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, comunicando-lhe da instauração da presente Tomada de Contas Especial.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 19 de maio de 2015.

**JUAREZ COSTA**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO EM: 20/05/2015**

**EDIÇÃO: 2229**

**PÁG. 286**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 03 MAR. 2016 <i>[Assinatura]</i> 12:00</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>064 / 2016</u></p>
---	--	-----------------------------

VEREADOR NEGÃO DO SEMÁFORO

Autor:

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópias a Sra. Gisele Farias de Oliveira - Secretária Municipal de Educação e ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de construir uma cobertura na quadra de Esportes, da Escola Municipal de Educação Vereador Rodolfo Valter Kunze, na Rua das Primaveras, no bairro Jardim Botânico.

Em observância ao que dispõe o Regimento Interno desta Casa, requero que após a deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópias ao Sra. Gisele Farias de Oliveira - Secretária Municipal de Educação, e ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, apontando-lhes a necessidade de construir uma cobertura na quadra de esportes da Escola Municipal de Educação Vereador Rodolfo Valter Kunze na Rua das Primaveras no, bairro Jardim Botânico, para dar mais conforto nas horas das atividades físicas para os alunos daquela unidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

*[Assinatura]*  
Negão do Semáforo  
Vereador - PSD



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 03 MAR. 2016 <i>[Signature]</i> 12:00</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>065</u> / 2016</p>
--	--	-----------------------------

**Autor:** VEREADOR NEGÃO DO SEMÁFORO

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de fazer o Asfaltamento, nas ruas que ainda não possui asfalto no bairro Jardim das Nações.

Em observância ao que dispõe o Regimento Interno desta Casa, requiro que após a deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário de Obras e Serviços Urbano, apontando-lhes a necessidade de fazer o asfaltamento nas ruas, não asfaltada no bairro Jardim das Nações.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

*[Signature]*  
Negão do Semáforo  
Vereador - PSD



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 03 MAR. 2016 <i>[Signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>066/2016</u></p>
--	--	---------------------------

**Autor:** VEREADOR FRANCISCO SPECIAN JÚNIOR

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal com cópia ao Sr. Cristiano Peixoto, Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de colocar uma lombada na Avenida dos André Maggi esquina com Avenida dos Jequitibás, sentido Daury Riva.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa, Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Cristiano Peixoto, Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de colocar uma lombada na Avenida André Maggi esquina com Avenida dos jequitibás, sentido Daury Riva, no intuito de reduzir a velocidade, evitando assim acidentes e facilitando a travessia de pedestres.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

*[Signature]*  
Vereador Francisco S. Júnior  
Vereador - PMDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 03 MAR. 2016 <i>Francisco S. Júnior</i> 12:00</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>067/2016</u></p>
--	--	---------------------------

**Autor:** VEREADOR FRANCISCO SPECIAN JÚNIOR

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de patrolamento da Rua Colonizador Ênio Pepino, no trecho que compreende da Avenida Senador Jonas Pinheiro até a Escola Municipal Uilibaldo Vieira Gobbo, paralelo a BR 163.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requieiro que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa, Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade patrolamento da Rua Colonizador Ênio Pepino, no trecho que compreende da Avenida Senador Jonas Pinheiro até a Escola Municipal Uilibaldo Vieira Gobbo, paralelo a BR 163, pois no local há um grande número de buracos dificultando o acesso à escola, sendo assim os alunos precisam transitar pelo acostamento da BR 163, aumentando os riscos de acidentes.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

*Francisco S. Júnior*  
Vereador Francisco S. Júnior  
Vereador - PMDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b></p> <p>03 MAR, 2016</p> <p><i>Carla Costa</i> 12:00</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>068/2016</u></p>
--	--	--	---------------------------

**Autor:** VEREADOR CARLÃO COCA-COLA

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e a Sra. Marineide Oliveira Marques - Secretária Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, a necessidade de limpeza da área pública e posterior a implantação de uma Academia ao ar Livre, no Bairro Jardim Umuarama II.

Alicerçado em disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requiro que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digno-se remeter o presente expediente ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e a Sra. Marineide Oliveira Marques - Secretária Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, mostrando-lhes a necessidade de limpeza da área pública e posterior a implantação de uma Academia ao ar Livre, no Bairro Jardim Umuarama II. Esta indicação é justificada, pois irá atender várias solicitações feitas por moradores, para poderem ter um local adequado para a prática de exercícios.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO-GROSSO

Em, *Carla Costa*  
Carlão Coca-Cola  
Vereador - PSD



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 03 MAR. 2016 <i>Veracruz</i> 12:00</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>069</u> <u>12016</u></p>
--	---	--	-----------------------------------

**Autor:** VEREADOR CARLÃO COCA-COLA

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Cristiano Peixoto - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de se fazer quebra molas, na Rua dos Diamantes, no Bairro Jardim Pérola.

Alicerçado em disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requero que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digno-se remeter o presente expediente ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Cristiano Peixoto - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de se fazer quebra molas, na Rua dos Diamantes, no Bairro Jardim Pérola. Esta indicação é justificada, pois irá atender várias solicitações feitas por moradores, e usuários, devido à alta velocidade que os motoristas, vem passando pelo local e colocando a vida das pessoas em risco.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, *Carlão Coca-Cola*  
**Carlão Coca-Cola**  
Vereador - PSD





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 03 MAR 2016 <i>Vanice</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>070/2016</u></p>
--	--	--	---------------------------

**Autor: VEREADOR ROGER SCHALLENBERGER**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa, Prefeito Municipal, c/c ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Marcos Ivan Lopes, a necessidade de limpeza no valetão da Avenida Foz do Iguaçu, no Bairro Jardim Terra Rica.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, o vereador subscritor requer que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Costa, Prefeito Municipal, com cópia ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Marcos Ivan Lopes, a necessidade de limpeza no valetão da Avenida Foz do Iguaçu, no Bairro Jardim Terra Rica.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

*Roger Schallenberg*

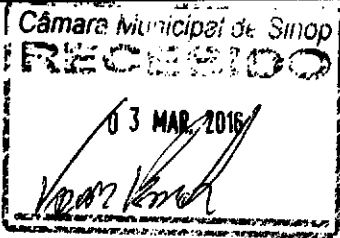
**ROGER SCHALLENBERGER**  
Vereador PR



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

 13:20	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>071</u> / <u>2016</u>
--	---	-----------------------------

**Autor:** VEREADOR ROGER SCHALLENBERGER

**Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Ademar Rosa da Silva Filho - Diretor da Empresa de Ônibus Rosa Ltda. e ao Sr. Cristiano Peixoto – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de adequar os ônibus para usuários com necessidades especiais.**

Alicerçados em disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requieiro que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digne-se remeter o presente expediente ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Ademar Rosa da Silva Filho – Diretor da Empresa de Ônibus Rosa Ltda. e ao Sr. Cristiano Peixoto – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, expondo-lhes a necessidade de adequar os ônibus para usuários com necessidades especiais. Se faz necessária a adequação do transporte público, para que traga mais comodidade às pessoas com necessidades especiais.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

ROGER SCHALLENBERGER

VEREADOR - PR



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 03 MAR 2016 <i>[Signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>072/2016</u></p>
---	--	---------------------------

13:26

Autor:

**VEREADOR JÚLIO DIAS**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal de Sinop, com cópia a Sra. Jaqueline Juelg - Secretária Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de revitalização e construção de infraestrutura turística do Parque Florestal de Sinop.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno

desta Casa Legislativa, requero que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal de Sinop com cópia a Sra Jaqueline Juelg - Secretária Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de revitalização e construção de infraestrutura turística do Parque Florestal de Sinop.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em 03 de Março de 2016

*[Signature]*  
Julio Dias  
Vereador - PT



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 03 MAR. 2016 <i>Mauro Garcia</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>073 / 2016</u></p>
---	--	-----------------------------

VEREADOR MAURO GARCIA

Autor:

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos a necessidade de realizar troca de lâmpadas na Rua Andirobas, Bairro Jardim Maringá I.

Conforme determina o Regimento Interno deste Parlamento Municipal, requeiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa Diretora digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal e ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade da troca de lâmpadas na Rua Andirobas, Bairro Jardim Maringá I.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

*Mauro Garcia*  
Vereador - PMDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 03 MAR. 2016 <i>Mauro Garcia</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>074/2016</u></p>
---	--	---------------------------

**Autor:** VEREADOR MAURO GARCIA

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos a necessidade de realizar o patrolamento na Rua Cambaras, trecho que compreende da Rua das Violetas até a Rua das Dracenas, no Bairro Jardim Violetas.

Conforme determina o Regimento Interno deste Parlamento Municipal, requero que após anuência do douto Plenário, a Mesa Diretora digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal e ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar o patrolamento, na Rua das Dracenas, trecho que compreende da Rua das Violetas até a Rua das Dracenas, no Bairro Jardim Violetas.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DO MATO GROSSO  
Em,

*Mauro Garcia*  
Vereador - PMDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 03 MAR. 2016 <i>[Signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>075</u> / <u>2016</u></p>
--	--	------------------------------------

**Autor: VEREADOR HEDVALDO COSTA**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Senhor Marcos Ivan Lopes, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a limpeza e o reparo das bocas de lobo localizadas no Jardim Boa Esperança

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requero que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Senhor Marcos Ivan Lopes, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para que seja providenciada a limpeza e o completo reparo das bocas de lobo localizadas no Bairro Jardim Boa Esperança.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

HEDVALDO COSTA-Vereador - PSB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 03 MAR. 2016 <i>[Signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>076/2016</u></p>
--	--	---------------------------

**Autor:** VEREADOR HEDVALDO COSTA

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de reparos e melhorias na iluminação pública na Rua dos Perdizes, no Bairro Jardim das Nações

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, da necessidade de reparos e melhorias na iluminação pública na Rua dos Perdizes esquina com Avenida dos Tarumãs, no Bairro Jardim das Nações, onde se encontra uma situação crítica cuja escuridão noturna vem preocupando os moradores e outras pessoas que ali transitam devido a fraca estrutura de iluminação pública que o local apresenta. A população tem cobrado incansavelmente essas melhorias.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

*[Signature]*  
HEDVALDO COSTA-Vereador - PSB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 03 MAR. 2016 <i>[Signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>077</u> / <u>2016</u></p>
--	--	------------------------------------

**Autor:** VEREADOR PROFESSOR WOLLGRAN

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de tapar os buracos da rotatória, localizada na Avenida Itaúbas com a Avenida dos Pinheiros, no Bairro Jardim Oliveiras.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requero que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de tapar os buracos da rotatória, localizada na Avenida Itaúbas com a Avenida dos Pinheiros, no Bairro Jardim Oliveiras.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

*[Signature]*  
Professor Wollgran  
Vereador - DEM





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 03 MAR, 2016 <i>[Signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>078</u> 2016</p>
--	--	---------------------------

**Autor:** VEREADOR PROFESSOR WOLLGRAN

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, apontando-lhes a necessidade da reposição de lâmpadas queimadas no Bairro Gente Feliz.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, apontando-lhes a necessidade da reposição de lâmpadas queimadas no Bairro Gente Feliz.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,

*[Signature]*  
Professor Wollgran  
Vereador - DEM



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 03 MAR. 2016 <i>[Handwritten Signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>079/2016</u></p>
--	--	--	---------------------------

**Autor:** VEREADOR BRANDÃO

Indica ao Exmo. Sr. Juez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr.º Alcione de Paula, Secretário de Finanças e Orçamentos, e à Sra. Jaqueline Juelg, Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a necessidade de propor uma Lei que dispõe sobre o IPTU Verde no Município de Sinop.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop - Estado de Mato Grosso, requeiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Juez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr.º Alcione de Paula, Secretário de Finanças e Orçamentos, e à Sra. Jaqueline Juelg, Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a necessidade de propor uma Lei que dispõe sobre o IPTU Verde no Município de Sinop, terá como objetivo principal conceder benefício tributário, consistente em reduzir o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), aos proprietários de imóveis territoriais não residenciais que adotem a seguinte medida: manter os terrenos baldios completamente limpos e gramados, isentos de qualquer tipo de poluição que cause problemas relacionados à saúde pública como dengue e queimadas, conforme anteprojeto em anexo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Brandão  
Vereador SD



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ANTEPROJETO DE LEI

### CAPÍTULO I

#### Disposições Preliminares

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do município de (cidade), o Programa IPTU VERDE, cujo objetivo é fomentar medidas que preservem, protejam e recuperem o meio ambiente, ofertando em contrapartida benefício tributário ao contribuinte.

### CAPÍTULO II

#### Dos requisitos

Art. 2º. Será concedido benefício tributário, consistente em reduzir o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), aos proprietários de imóveis residenciais e territoriais não residenciais (terrenos) que adotem medidas que estimulem a proteção, preservação e recuperação do meio ambiente.

Parágrafo único: As medidas adotadas deverão ser:

I - Imóveis Residências ou comerciais (incluindo condomínios horizontais e prédios):

- a) Sistema de captação da água da chuva;
- b) Sistema de reuso de água;
- c) Sistema de aquecimento hidráulico solar;
- d) Sistema de aquecimento elétrico solar;
- e) Construções com material sustentável;
- f) Utilização de energia passiva;
- g) Sistema de utilização de energia eólica.
- h) Separação de resíduos sólidos.
- i) Tratamento de 90% do lixo.

Art. 3º. Para efeitos desta lei, considera-se:

I - Sistema de captação da água da chuva: sistema que capte água da chuva e armazene em reservatórios para utilização do próprio imóvel;.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

II - Sistema de Reuso de Água: utilização, após o devido tratamento, das águas residuais proveniente do próprio imóvel, para atividades que não exijam que a mesma seja potável;

III - Sistema de aquecimento hidráulico solar: utilização de sistema de captação de energia solar térmica para aquecimento de água, com a finalidade de reduzir parcialmente, o consumo de energia elétrica na residência;

IV - Sistema de aquecimento elétrico solar: utilização de captação de energia solar térmica para reduzir parcial ou integralmente o consumo de energia elétrica da residência, integrado com o aquecimento da água.

V - Construções com material sustentável: utilização de materiais que atenuem os impactos ambientais, desde que esta característica sustentável seja comprovada mediante apresentação de selo ou certificado;

VI - Utilização de energia passiva: edificações que possuam projeto arquitetônico onde seja especificado dentro do mesmo, as contribuições efetivas para a economia de energia elétrica, decorrentes do aproveitamento de recursos naturais como luz solar e vento, tendo como consequência a diminuição de aparelhos mecânicos;

VII - Tratamento de lixo, sendo por minhocário ou composteira os resíduos sólidos. O que pode ser reciclado, deverá ser enviado para uma cooperativa ou vendido.

Art. 4º. Os padrões técnicos mínimos para cada medida estão previstos no Anexo I, da presente Lei.

## CAPÍTULO III

### Do benefício tributário

Art. 5º. A título de incentivo, será concedido o desconto no Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), para as medidas previstas no parágrafo único, do artigo 2º, na seguinte proporção:  
Avenida das Figueiras, nº 1.835 - Centro - Sinop - Mato Grosso - CEP 78.550-148 Cx. Postal 630  
Fone/Fax: (66) 3517-2800 - Site: [www.sinop.mt.leg.br](http://www.sinop.mt.leg.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

- I - 10% para as medidas descritas nas alíneas a, h, i;
- II - 15% para a medida descrita na alínea b, c, d, e, f, g;
- III - 25% para quem atender a 6 medidas ou mais;

Art. 6º. O benefício tributário não poderá exceder a 25% do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) do contribuinte.

## CAPITULO IV

### Do Procedimento para concessão do benefício

Art. 7º. O interessado em obter o benefício tributário deve protocolar o pedido devidamente justificado para a Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, até data de 30 de setembro do ano anterior em que deseja o desconto tributário, expondo a medida que aplicou em sua edificação ou terreno, instruindo o mesmo com documentos comprobatórios.

§1º Para obter o incentivo fiscal, o contribuinte deverá estar em dia com suas obrigações tributárias.

§2º A Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente designará um responsável para comparecer até o local e analisar se as ações estão em conformidade com a presente Lei, podendo solicitar ao interessado documentos e informações complementares para instruir seu parecer.

§3º Após a análise, do departamento competente o mesmo elaborará um parecer conclusivo acerca da concessão ou não do benefício.

§4º Sendo o parecer favorável, após ciência do interessado, o pedido será enviado para a Secretaria de Finanças para providências.

§5º Entendendo pela não concessão do benefício, a Secretaria arquivará o processo, após ciência do interessado.

Art. 8º. Aquele que obtiver o desconto referido nesta Lei, receberá o selo de "amigo do meio ambiente", para afixar na parede de seu imóvel, sendo que sua regulamentação será feita através de Decreto.

Art. 9. A Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente realizará a fiscalização a fim de verificar se as medidas estão sendo aplicadas corretamente.

Art.10. A renovação do pedido de benefício tributário deverá ser feita anualmente.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## CAPÍTULO V

Da extinção do benefício

Art. 11. O Benefício será extinto quando:

- I - O proprietário do imóvel inutilizar a medida que levou à concessão do desconto;
- II - O interessado não fornecer as informações solicitadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente.

## CAPÍTULO VI

Das disposições finais

Art. 12. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 03 MAR, 2016 <i>Ver. Brandão</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>080</u> / <u>2016</u></p>
---	--	------------------------------------

**Autor:** VEREADOR BRANDÃO

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr.º Marcos Lopes, Secretário de Obras e Serviços Urbanos, e à Sra. Jaqueline Juelg, Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a necessidade fiscalizar e punir qualquer cidadão que jogar lixo nos logradouros públicos do município de Sinop, conforme anteprojeto.

Alicerçado em disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requieiro que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digno-se remeter o presente expediente ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr.º Marcos Lopes, Secretário de Obras e Serviços Urbanos, e a Sra. Jaqueline Juelg, Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento, mostrando-lhes a necessidade de fiscalizar e punir qualquer cidadão que jogar lixo nos logradouros públicos do Município de Sinop, tendo em vista os problemas enfrentados no município em decorrência da referida prática, conforme anteprojeto em anexo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Brandão  
Vereador SD



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ANTEPROJETO DE LEI

**Art. 1º.** Fica proibido a qualquer cidadão jogar lixo nos logradouros e espaços públicos, mananciais e afluentes, nos limites do Município de Sinop, sob pena de aplicação de multa nos termos previstos nesta Lei.

**Parágrafo único.** Os resíduos sólidos gerados por qualquer pessoa física ou jurídica são considerados propriedade privada, permanecendo, portanto, sob sua inteira responsabilidade até a disposição final. Incluem-se neste parágrafo os dejetos de animais, que passam a ser de responsabilidade de seus proprietários ou dos seus acompanhantes.

**Art. 2º.** O descumprimento do artigo 1º desta Lei sujeita ao infrator à aplicação das seguintes penalidades:

I - advertência por escrito;

II - multa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para volumes pequenos, que tenham tamanho igual ou menor ao de uma lata de refrigerante, se reincidente;

III - multa no valor de 150,00 (cento e cinquenta reais) para resíduos maiores que uma lata de refrigerante, se reincidente;

IV - multa prevista no incisos I e II aplicadas em dobro nas reincidências subseqüentes.

**Art. 3º.** O Poder Executivo poderá realizar campanhas educativas e publicitárias sobre o destino correto do lixo.

**Art. 4º.** A fiscalização do cumprimento desta Lei e a aplicação das respectivas autuações e penalidades poderá ser realizadas pelo órgão ou entidade municipal competente ou ainda, aos agentes Municipais de Trânsito, designados pela Administração Pública.

**Art. 5º.** No caso da infração contida no artigo 1º, cometida pelo lançamento de lixo de qualquer veículo automotor, o agente responsável pela autuação lançará a multa para aquele veículo, anotando-se seus dados para entrega da notificação.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

**Art. 6º.** No caso da infração contida no artigo 1º, cometida por pedestres e transeuntes, estes deverão ser abordados pela autoridade competente, devendo o infrator fornecer sua identificação necessária à lavratura do auto, podendo a autoridade encaminhar ao distrito policial aquele que se negar a fornecer seus dados.

**Art. 7º.** O pagamento das multas será efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao seu recebimento.

**Art. 8º.** Para o cumprimento desta Lei o Município de Sinop poderá implantar lixeiras, em locais acessíveis e de fácil visualização, para os diferentes tipos de lixo produzidos, contendo as especificações do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA.

**Art. 9º.** O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a celebrar convênios com órgãos de proteção ao crédito para auxiliar no recebimento das multas contidas nesta Lei.

**Art. 10º.** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber

**Art. 11º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 12º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 03 MAR, 2016 <i>[Handwritten Signature]</i> H:45</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>081</u> / <u>12016</u></p>
---	--	-------------------------------------

Autor:

**VEREADOR FERNANDO ASSUNÇÃO**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia à Secretária Municipal de Meio Ambiente Sra. Jaqueline Juelg, a necessidade que seja adotada a padronização ecológica de lotes vagos e exigem dos proprietários que façam passeio e plantem grama em lotes sem edificações.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia à Secretária Municipal de Meio Ambiente Sra. Jaqueline Juelg, a necessidade que seja adotada a padronização ecológica de lotes vagos e exigem dos proprietários que façam passeio e plantem grama em lotes sem edificações. Fácil manutenção e um custo muito menor de limpeza. Uma excelente ideia para amenizar o impacto visual e ambiental dos lotes sem edificação, combatendo ainda a proliferação de insetos e animais peçonhentos, evitando ainda com que os terrenos baldios se tornem depósitos de lixo e materiais descartados que servem de foco de reprodução do mosquito aedes aegypti.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

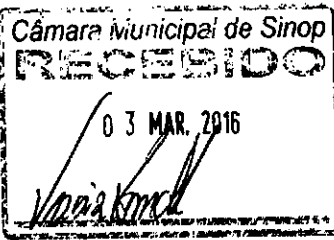
*[Handwritten Signature]*  
**FERNANDO ASSUNÇÃO**  
Vereador PSDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>082/2016</u>
---	---	--------------------

**Autor:**

**VEREADOR FERNANDO ASSUNÇÃO**

**Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia à Secretária Municipal de Meio Ambiente Sra. Jaqueline Juelg, a necessidade da instalação de Ecopontos no município de Sinop.**

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após anuência do duto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia à Secretária Municipal de Meio Ambiente Sra. Jaqueline Juelg, a necessidade da instalação de Ecopontos no município de Sinop. Os Ecopontos são locais de entrega voluntária de pequenos volumes de entulho, grandes objetos (móveis, poda de árvores etc.) e resíduos recicláveis.

O entulho gerado por construções, demolições e pequenas reformas em prédios ou residências, que são jogados de maneira ilegal em avenidas, ruas e praças, têm gerado sérios problemas ambientais para a cidade de Sinop e para a população, que está perdendo espaços de lazer e recreação. Nos Ecopontos, o município poderá dispor o material gratuitamente em caçambas distintas para cada tipo de resíduo, aumentando a oferta de áreas para deposição regular dos resíduos da construção e demolição de pequenos geradores, além de facilitar e incentivar a reciclagem desses materiais.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**Em,**

  
**FERNANDO ASSUNÇÃO**  
Vereador PSDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 03 MAR. 2016 <i>[Assinatura]</i> 14:50</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>083 12916</u></p>
---	--	----------------------------

**Autor:** VEREADOR ADEMIR ANTONIO BORTOLI

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar obras de pavimentação asfáltica nas ruas: Indaiás, Canelas, Acalifas, Sucupiras, Guapuruvus, Xaxins, Jussaras e Sapucaias, que compreendem os trechos da avenida dos Ingás até a avenida André Maggi, no bairro Jardim das Violetas.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requero que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar obras de pavimentação asfáltica nas ruas: Indaiás, Canelas, Acalifas, Sucupiras, Guapuruvus, Xaxins, Jussaras e Sapucaias, que compreendem os trechos da avenida dos Ingás até a avenida André Maggi, no bairro Jardim das Violetas. O bairro Violetas é um dos mais antigos bairros da cidade, há anos os moradores destas ruas sofrem com a falta de pavimentação asfáltica, convivem com muita poeira durante o período da seca e lama na estação chuvosa, afetando significativamente o deslocamento dos moradores para o trabalho e para escola. Nesse sentido, em nome dos moradores, peço a pavimentação asfáltica destes bairros o mais breve possível.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,

*[Assinatura]*  
Ademir Antonio Bortoli  
Vereador - PROS



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 03 MAR 2016 <i>[Signature]</i> N.º 50</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>N.º <u>084/2016</u></p>
--	--	----------------------------

**Autor:** VEREADOR ADEMIR ANTONIO BORTOLI

Indica ao Exmo. Sr. Herman Friederich - Coordenador do Trecho Norte da Rota do Oeste, a necessidade de realizar sinalização horizontal e vertical na rua João Pedro Moreira de Carvalho em frente ao bairro Menino Jesus I e II.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Herman Friederich - Coordenador do Trecho Norte da empresa Rota do Oeste, a necessidade de realizar sinalização horizontal e vertical na rua João Pedro Moreira de Carvalho em frente ao bairro Menino Jesus I e II. O trânsito nestes locais, principalmente no começo da manhã, hora do almoço e final da tarde fica muito perigoso. Há nesse entorno 04 escolas e o fluxo de crianças a pé e de bicicleta é muito grande. Diante dos argumentos citados, solicito da empresa a realização desta benfeitoria com a máxima urgência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

*[Signature]*  
Ademir Antonio Bortoli

Ver - PROS



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 03 MAR. 2016 <i>[Handwritten Signature]</i> 15:00</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>085/2016</u></p>
--	--	---------------------------

**Autor:** VEREADOR ROBERTO TREVISAN DE OLIVEIRA

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, c-c ao Sr. Marcos Ivan Lopes, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de patrolar a Rua dos Mognos Bairro Vitoria Regia.

com Fulcro no preceitua Regimento Interno desta Casa de Legislativa, o vereador subscritor requer que após a anuência do douto Plenário, a c-c ao Secretário de Obras e Serviços Urbanos, digne-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, c-c ao Sr. Marcos Ivan Lopes, Secretário Municipal de Obras e serviços Urbanos, expondo-lhe a necessidade de patrolar a Rua dos Mognos Bairro Vitoria Regia.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

ROBERTO TREVISAN DE OLIVEIRA

Vereador -



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 03 MAR, 2016 <i>[Handwritten Signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>086</u> /2016</p>
--	--	----------------------------

15:00

**Autor:** VEREADOR ROBERTO TREVISAN DE OLIVEIRA

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, c- c ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de serviços Urbanos e Obras, a necessidade de patrolar a Rua das Canelas Bairro Jardim das Violetas.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes, Secretário Municipal de Obras e serviços Urbanos, a necessidade de Patrolar a Rua das Canelas Bairro das Violetas.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,

ROBERTO TREVISAN DE OLIVEIRA  
Vereador – PROS



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 03 MAR. 2016 <i>Nevaldir Graf</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>087</u> / <u>2016</u></p>
--	--	------------------------------------

**Autor:** VEREADOR NEVALDIR GRAF

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos a necessidade de limpeza do valetão que se encontra na avenida dos Jequitibás e Avenida dos Pinheiros.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, o Vereador subscritor requer à Mesa, após anuência do Soberano Plenário, encaminhar a presente propositura ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos a necessidade de limpeza do valetão que se encontra na avenida dos Jequitibás e Avenida dos Pinheiros. Estas ações podem contribuir para a redução de proliferação de mosquitos transmissores de doenças.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

*Nevaldir Graf*  
NEVALDIR GRAF  
Vereador - PMDB





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 03 MAR. 2016 <i>[Assinatura]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>088</u> / <u>2016</u></p>
---	--	------------------------------------

**Autor:** VEREADOR NEVALDIR GRAF

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Cristiano Peixoto - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos a necessidade de realizar estudos e construir redutores de velocidade (quebra-molas) na praça do Jardim Maringá.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, o Vereador subscritor requer à Mesa, após anuência do Soberano Plenário, encaminhar a presente propositura ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Cristiano Peixoto - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos a necessidade de realizar estudos e construir redutores de velocidade (quebra-molas) na praça do Jardim Maringá. Estas ações podem contribuir para a redução de acidentes.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

*[Assinatura]*  
NEVALDIR GRAF  
Vereador - PMDB